



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E A UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Subsecretário Executivo, Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a **UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.917.970/0007-26, situada na Rod. dos Metalúrgicos, nº 2490, Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ – Cep: 27.258-000, doravante denominada **CRENCIADA**, neste ato representada por **VITORIO MOSCON PUNTEL**, cédula de identidade nº 047104682, expedida pelo IFP/RJ e no CPF nº 840.869.717-04, **ELAINE DE FÁTIMA NOGUEIRA**, cédula de identidade nº 111995122, expedida pelo IFP/RJ e no CPF nº 085.960.087-48 e **ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE**, cédula de identidade nº 12645382-8, expedida pelo DETRAN/RJ e no CPF nº 004.759.347-41, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-080001/020984/2021** e do instrumento convocatório, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 025/2023, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **30/03/2024** a **29/03/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/1.600.225/1.761.122

Programa de Trabalho: 29.610. 2.10.302.0508.4528

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CRENCIADA o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação e Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 115002, agência 3388 de titularidade da CRENCIADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CRENCIADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de março/2023 à fevereiro/2024, cujos efeitos vigorariam até março/2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.353.217,35 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CRENCIADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **30/03/2024** a **29/03/2025**, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**ISIS ROSEMERI DE OLIVEIRA LASSAROTE**

**ELAINE DE FÁTIMA NOGUEIRA**

**VITORIO MOSCON PUNTEL**

UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Rio de Janeiro, 26 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Fatima Nogueira, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Rosemeri de Oliveira Lassarote, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitório Moscon Puntel, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 27/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **71010418** e o código CRC **6702899A**.

DOERJ nº 014, de 19/01/2023, processos administrativos SEI-270137/000048/2024 e SEI-270137/000060/2024, a saber:

Local: CEICS (Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento) - CEFID (Centro de Educação Física e Desportos)  
Endereço: Avenida Brasil, nº 23800, Guadalupe/RJ  
Dia: 22/03/2024  
Horário: 08h

5ª CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Table with 6 columns: Inscrição, Candidato, Vaga, 1ª Tentativa, 2ª Tentativa, Resultado Final. Rows include MARCOS VINICIUS DA SILVA DE SOUZA JORDÃO and FELLIPE BARROS SCALA FRANCISCO.

- 1 - MARCOS VINICIUS DA SILVA DE SOUZA JORDÃO - Processo Judicial 0809244-72.2024.8.19.0001
- 2 - FELLIPE BARROS SCALA FRANCISCO - Processo Judicial 0813109-56.2023.8.19.0028

Id: 2556172

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23.02.2024  
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA  
EDITAL

ONDE SE LÊ:

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes ALEX GONCALVES SAMPAIO, JOSE AUGUSTO COSTA MOTA, VINICIUS PEREIRA DE BARROS.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes VITOR LUIZ DOS PRAZERES, WALACE DOS SANTOS.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia). Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes LUCAS DE SOUZA GONÇALVES, LUCAS DOS SANTOS COUTINHO, LUIZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO.

Table for GRUPO II - 3º SGT BM MUSÍCOS - QBMP 4 (Músico) - Clarinetista. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BARRETO, VINICIUS DA SILVA CORREIA, WESLEY MOURA DA SILVA FONTES, GABRIEL GASPAS WEBER DE SOUZA, MATHEUS MOREIRA SANTANA, LEONARDO PELEGRINI DE OLIVEIRA.

Table for GRUPO II - 3º SGT BM MUSÍCOS - QBMP 4 (Músico) - Violista. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes MARINARA GONÇALVES BOGADO, GABRIEL MACEDO VAILANT, CAMILA PEREIRA DA SILVA.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes WENDEL FERAZ DE ALMEIDA DOS SANTOS, WELINGTON FERNANDES SANTOS, JONATAS D ALMEIDA CURTI, EMANUEL AUGUSTO BRUNO DOS SANTOS.

Table with 3 columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes FELIPE REIS DE SOUZA, LEONARDO NERYS DA ROCHA.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 05 (Telecomunicações) Técnico Em Telefonia. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes FELIPE HERNANDEZ DOS SANTOS, NATÁ SAMUEL GASPAS DE OLIVEIRA.

Table for GRUPO III - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 08 (MARÍTIMO) - Mestre de Lancha. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes LUCAS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA, PIETRO SALEMI DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA, URIEL GOMES BAPTISTA, FELLIPE MARTINS CALDEIRA DOS SANTOS.

LEIA-SE:

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes ROBSON ANTONIO DE CASTRO JUNIOR.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA LIMA.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia). Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes LEONARDO PELEGRINI DE OLIVEIRA.

Table for GRUPO II - 3º SGT BM MUSÍCOS - QBMP 4 (Músico) - Clarinetista. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BARRETO, WESLEY MOURA DA SILVA FONTES, GABRIEL GASPAS WEBER DE SOUZA, LEONARDO PELEGRINI DE OLIVEIRA.

Table for GRUPO II - 3º SGT BM MUSÍCOS - QBMP 4 (Músico) - Violista. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes MARINARA GONÇALVES BOGADO, CAMILA PEREIRA DA SILVA.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes WENDEL FERAZ DE ALMEIDA DOS SANTOS, FELLIPE MATHEUS BARBOSA GUIMARÃES, JONATAS D ALMEIDA CURTI, EMANUEL AUGUSTO BRUNO DOS SANTOS, MARINA PROCOPIO TEIXEIRA, LEONARDO NERYS DA ROCHA.

Table for GRUPO I - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 05 (Telecomunicações) Técnico Em Telefonia. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes FELIPE HERNANDEZ DOS SANTOS, WALTER DANIEL THOME FORTUNATO.

Table for GRUPO III - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - QBMP 08 (MARÍTIMO) - Mestre de Lancha. Columns: Insc, Nome do Candidato, CPF. Includes LUCAS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, DAVID KENNEDY VITOR DE LIMA, PIETRO SALEMI DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA, MATHEUS ALVES LORENTE, FELLIPE MARTINS CALDEIRA DOS SANTOS.

Id: 2556213

Secretaria de Estado de Saúde  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2024.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 03).  
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (VASELINA ASPECTO: LIQUIDA).  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.987,50 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.  
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 562/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/011767/2021.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 274/2023.  
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: O Realinhamento do preço do item 01 - DAPAGLIFOZINA 10 MG.  
VALOR TOTAL DO DESCONTO: R\$ 64.654,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 21 c/c art. 22, ambos do Decreto estadual nº 46.751/19.  
PROCESSO Nº SEI-080001/002564/2023.

Id: 2556503

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 005/2023.  
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a C.R.P.T ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 29/03/2025.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.625.217,21 (dezoito milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.  
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 006/2023.  
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENÇO LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Es-

tado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 29/03/2025.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.625.217,21 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.  
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.  
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 007/2023.  
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.  
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 a 29/03/2025.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões, setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.  
FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.



